LEI Nº 1.541, DE 15 DE AGOSTO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial até a importância de NCZ$- / NCZ$-32.000,00 (Trinta e dois mil cruzados novos) que se destinará á aquisição de uma ambulância 0 KM, ano 1.989, que fará parte da seguinte dotação orçamentária.

2. Executivo
2.7. Assistência
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Pemanente

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da transferência da Secretaria da Promoção Social, e suplementados se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará emvigor na data de sua publicação.

Artigo 4º= Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de agosto de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Continuação da Lei nº 1.541/89.

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário